



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 14ª REGIÃO DO ANO DE 2016 REALIZADA NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2016.

1 Às quatorze horas do dia vinte e seis de janeiro de 2016, na sede própria do Conselho Regional de
2 Técnicos em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do Marco, Belém/PA,
3 realizou-se a 010ª – **Décima Reunião de Diretoria Executiva** do III Corpo de Conselheiros do
4 Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região do ano de 2016, Decisão “**Ad**
5 **Referendum do Plenário**”. Presentes: **Diretor Presidente** - TNR. Valtenis Aguiar Melo, **Diretor**
6 **Tesoureiro** - TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana e **Diretor Secretário** - TNR. Ismael Ribeiro
7 Leite. **ASSUNTOS DA PAUTA. No Item 01. PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA**
8 **COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA 14ª REGIÃO – CORED.** Em atendimento
9 ao estabelecido na Resolução CONTER Nº 08 de 07 de maio de 2014, que cria no âmbito da Lei
10 Federal Nº 7.394/85 a Coordenação Nacional de Educação, as Coordenações Regionais de Educação
11 dos Conselhos Regionais de Técnicos em Radiologia, faz-se necessário nomear uma Coordenação
12 Regional de Educação CORED do CRTR 14ª Região. Partindo do que estabelece a Resolução
13 CONTER Nº 008/2014 em vigor, especificamente em seu Art. 2º, Os Conselhos Regionais deverão
14 por ato administrativo criar a Coordenação Regional de Educação. **DECISÃO:** O Diretor Presidente
15 com anuência da Diretoria Executiva resolve Editar a Portaria CRTR 14ª Região Nº 002/2016 com o
16 seguinte texto: “**PORTARIA CRTR 14ª REGIÃO Nº. 002 DE 26 DE JANEIRO DE 2016. O**
17 **Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região, no exercício de suas atribuições legais**
18 **e regimentais que lhe são conferidas por meio da Lei Nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, Decreto nº**
19 **92.790 de 17 de junho de 1986 e seu Regimento Interno do CRTR 14ª Região; CONSIDERANDO que**
20 **no artigo 5º. inciso XIII da Constituição Federal. Versa que: “é livre o exercício de qualquer**
21 **trabalho, ofício ou profissão atendidas às qualificações profissionais que a lei estabelecer”;**
22 **CONSIDERANDO a interpretação a interpretação conjugada do artigo 12, da Lei 7394/85 com os**
23 **artigos 5º “h” e 12, da Lei 3.268/57, priorizando a formação e atualização da profissão, em benefício**
24 **da promoção da saúde e da Sociedade; CONSIDERANDO o teor do caput do artigo 37 inserto na**
25 **Carta magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da administração pública,**
26 **notadamente os da moralidade, eficiência, publicidade, razoabilidade, ampla defesa, contraditório,**
27 **segurança jurídica e interesse público; CONSIDERANDO o cumprimento do estabelecido na**
28 **Resolução CONTER Nº 08, de 07 de maio de 2014, especificamente no seu Art. 2º, que cria no âmbito**
29 **da Lei Federal Nº 7.394/85 a Coordenação Nacional de Educação, as Coordenações Regionais de**
30 **Educação dos Conselhos Regionais de Técnicos em Radiologia, institui Diretrizes para a criação do**
31 **Regimento interno e dá outras Providências no âmbito do Sistema CONTER/CRTR’s;**
32 **CONSIDERANDO que os projetos de pesquisa e programas de capacitação e formação técnico-**
33 **científica profissional, pesquisa, extensão e integrados constituem parte integrante e indissociável do**
34 **processo educativo; CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer a produção acadêmica e**
35 **científica dos profissionais das técnicas radiológicas facilitando a tramitação de projetos e**
36 **incentivando seu cadastramento na Instituição; CONSIDERANDO o decidido na 10ª Reunião de**
37 **Diretoria Executiva do ano de 2016, realizada no dia 26/01/2016. RESOLVE: Art. 1º - Nomear**
38 **COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CRTR 14ª REGIÃO - CORED, composta**





**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

39 pelos seguintes membros: **EFETIVOS:** Presidente Efetivo - TNR. ISMAEL RIBEIRO LEITE e
40 **MEMBROS EFETIVOS:** Sr.ª. CLEUZANEIDE FERNANDES DE LIMA, Sr.ª. DANIELLY DE LIMA
41 SOUZA, TR. RAÍLSON CRUZ SALOMÃO, TR. ELISANGELA BARRETO SANTANA. Resolve nomear
42 também os seguintes membros **SUPLENTE:** TR. SINVAL SALDANHA DOS SANTOS, TR. SELMA
43 ELIZA GONÇALVES FERREIRA, TR. MARIA EUGÊNIA DE LIMA, Sr. IDNEY BITENKURTH DA
44 SILVA e Sr. MANOEL ANTÔNIO DE QUIROZ NETO. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta
45 data. **Art. 3º** - Esta Portaria terá validade pelo período de 26/01 à 31/12/2016 para realização dos
46 trabalhos. Neste período a Comissão deverá se reunir sempre que necessário emitindo parecer sobre
47 assuntos pertinentes e apresentando relatórios dos trabalhos desenvolvidos à Diretoria do Regional
48 **Art. 4º** - Ao final de cada semestre a Comissão deverá apresentar relatório final assinado por todos os
49 seus membros. **Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário. Belém/PA, 26 de Janeiro de 2016.
50 TNR. VALTENIS AGUIAR MELO. **Diretor Presidente – CRTR 14ª Região**”. A Diretoria Executiva
51 nesta data faz a assinatura da Portaria CRTR 14ª 002/2016 de 26 de Janeiro de 2016 e encaminha para
52 ser publicada no Diário Oficial da União com cópia para os membros nomeados. A referida Portaria
53 passa a vigorar a partir desta data e os membros deverão ser comunicados desta decisão. **No Item 02.**
54 **DEFINIÇÃO DE VALORES PARA OS CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM**
55 **2016.** O Diretor Presidente informa que para dar continuidade ao trabalho realizado pela Comissão
56 Educacional que agora passa através da Portaria CRTR 14ª Região nº 02/2016 a ser Coordenação
57 Regional de Educação, faz-se necessário definir os valores de taxa de inscrição dos módulos e valor de
58 hora aula que será definida para pagamento dos professores selecionados para ministrar os módulos. A
59 definição desses valores servirá para que a Coordenação de Educação faça a seleção dos professores já
60 sabendo. **DECISÃO:** A Diretoria Executiva decide estabelecer o valor de taxa de inscrição para os
61 módulos em R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e a hora aula para professores fixar em R\$ 35,00 (trinta
62 e cinco reais) com recolhimento de impostos de INSS e ISS, cada módulo fica estipulado a uma carga
63 horária de 20 horas. Determino o encaminhamento destas informações aos membros da Coordenação
64 de Educação para que proceda a seleção de professores e módulos para 2016. O primeiro semestre
65 ficará para seleção e montagem dos módulos, já o segundo semestre será aberto para realização dos
66 módulos a partir de julho de 2016. Nada mais havendo a tratar às 17:30 horas deu-se por encerrada a
67 reunião, eu, Ismael Ribeiro Leite – Secretário desta Reunião, lavrei a presente Ata que depois de lida
68 será aprovada e assinada por todos os presentes, Belém(PA), 26 de Janeiro de 2016. XXXXXXXXXXXX

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.
TNR. VALTENIS AGUIAR MELO
Diretor Presidente

Handwritten signature in blue ink.
TNR. GUILHERME ANTÔNIO R. VIANA
Diretor Tesoureiro

Handwritten signature in blue ink.
TNR. ISMAEL RIBEIRO LEITE
Diretor Secretário

